



PORTARIA N.º 73777/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 127340/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **WALMIR LOURENÇO DA SILVA**, Chefe de Secretaria da Comarca de Vitória do Jari, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, para a aquisição de material de consumo para ser aplicado nas Sessões do Tribunal do Júri, que será realizada nos dias 25 e 28/11/2024, conforme o **Ofício n.º 032/2024-VUCVJ** (mov.#1), fundamentada no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 06 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 06/11/2024, às 12:06h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 07/11/2024, às 10:29h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024127340 - 13, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 06/11/2024 11:50:03. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMQ68ZQ1Y**



PORTARIA N.º 73769/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 127531/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**, Juíza de Direito Titular do Fórum da Comarca de Ferreira Gomes, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para aquisição de café da manhã e almoço para o tribunal do júri, agendado para os dias 07/11/2024 e 08/11/2024, conforme o **Ofício n.º 051/2024-GAB/VFG** (mov.#1), fundamentado no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3.º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 06 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 06/11/2024, às 11:24h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 06/11/2024, às 12:06h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024127531 - 18, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 06/11/2024 11:08:55. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMK6NUCJT**



PORTARIA N.º 73810/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 128600/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme **Ofício n.º 026/2024- S.G.A.**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 08 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
08/11/2024, às 09:24h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 08/11/2024, às 09:10h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024128600 - 8, por IMARIZLE GONCALVES
LOBATO em 08/11/2024 08:59:24



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 08/11/2024, às 09:10h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 08/11/2024, às 09:24h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024128600 - 8, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 08/11/2024 08:59:24. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMJVXFVO5**



PORTARIA N.º 73823/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 129775/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **BENEDITO EDER LIMA DA SILVA**, Subchefe da Secretaria do Fórum da Comarca de Oiapoque, no valor de **R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**, para custear despesas referentes às sessões do Tribunal do Júri, agendadas para o mês de novembro de 2024, conforme **Ofício n.º085/2024-DIR/OPQ**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme o inciso VII, art. 3.º da Resolução n.º 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 11 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 11/11/2024, às 10:58h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 11/11/2024, às 12:18h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024129775 - 9, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 11/11/2024 10:45:47. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM3KZXQV2**



PORTARIA N.º 73841/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 130976/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, Juíza de Direito Titular e Coordenadora do CEJUSC Rosemary Palmerim, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados à Certificação de Mediadores e situações inerentes ao Programa Oficina de Noivos, que ocorrerá nos dias 13 e 19 de novembro de 2024, fundamentado no **atendimento de despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3.º da Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução n.º 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 12/11/2024, às 12:37h.

IRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 12/11/2024, às 11:36h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024130976 - 8, por MARIZELE GONCALVES
LOBATO em 12/11/2024 11:07:17



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 12/11/2024, às 11:36h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 12/11/2024, às 12:37h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024130976 - 8, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 12/11/2024 11:07:17. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM1XDUXTA**



PORTARIA N.º 73843/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 131089/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimimento de fundos em nome do servidor **GIORGIO GONÇALVES QUINTAS**, *Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Pedra Branca do Amapari*, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, fundamentado no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprido terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos no respectivo cartão de pagamento, para aplicação do suprimimento de fundos.

IV - O suprido apresentará Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação, conforme previsto na Resolução nº 1675/2024-TJAP.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 12/11/2024, às 12:37h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 12/11/2024, às 13:43h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024131089 - 9, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 12/11/2024 12:28:15. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMHG0BJGJ**



PORTARIA N.º 73886/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 132874/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimimento de fundos em nome do servidor **ANÍBAL DOS SANTOS DIAS**, *Chefe de Secretaria da Comarca do Amapá*, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender as Sessões de Julgamento da Comarca de Amapá e Posto Avançado de Pracuúba, que ocorrerão nos meses de novembro e dezembro do ano corrente, fundamentado no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O prazo de aplicação terá início a partir da disponibilização do recurso no respectivo cartão de pagamento e se estenderá até o dia 12/12/2024, **conforme inciso V, art. 2º da Portaria de Encerramento de Exercício n.º 73848/2024**.

IV - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 12/12/2024, conforme o **inciso V do artigo 2º da Portaria de Encerramento de Exercício n.º 73848/2024**.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 18/11/2024, às 13:35h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
18/11/2024, às 12:44h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024132874 - 8, por MARIZELE GONCALVES
LOBATO em 18/11/2024 12:41:16



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 18/11/2024, às 12:44h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 18/11/2024, às 13:35h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024132874 - 8, por MARIZELE GONCALVES LOBATO em 18/11/2024 12:41:16. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMNDNGZUJ**



PORTARIA N.º 73912/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 133255/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, fundamentado no inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo:

- a) **R\$6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30** - Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O prazo de aplicação terá início a partir da disponibilização do recurso no respectivo cartão de pagamento e se estenderá até o dia 12/12/2024, **conforme inciso V, art. 2º da Portaria de Encerramento de Exercício nº 73848/2024**.

IV - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 12/12/2024, conforme o **inciso V do artigo 2º da Portaria de Encerramento de Exercício nº 73848/2024**.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 19 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 19/11/2024, às 12:22h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 19/11/2024, às 13:58h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024133255 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 19/11/2024 12:11:20. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM2LOWPCI**



PORTARIA N.º 73927/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 133263/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **CÁTIA GAMA BAIA**, Coordenadora de Serviços Gerais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para aquisição de materiais para manutenção predial, de móveis e de equipamentos e outros materiais de consumo, e contratação de serviços de manutenção predial, de imóveis e equipamentos, fundamentado no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo:

- a) **R\$6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; e**
- b) **R\$2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**

III - O prazo de aplicação terá início a partir da disponibilização do recurso no respectivo cartão de pagamento e se estenderá até o dia 12/12/2024, **conforme inciso V, art. 2º da Portaria de Encerramento de Exercício n.º 73848/2024**.

IV - A suprida deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 12/12/2024, conforme o **inciso V, art. 2º da Portaria de Encerramento de Exercício n.º 73848/2024**.

V - A suprida será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 21/11/2024, às 12:04h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 21/11/2024, às 13:05h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por **MARIZELE GONCALVES LOBATO** em 21/11/2024 11:19:13. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM1BESJVD**



PORTARIA N.º 73929/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. n.º 133511 /2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **CAMILA EVELIN DA SILVA VIEIRA**, Secretária Executiva da EJAP, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados às eventuais despesas durante a realização do 15º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Superior, conforme **Ofício n.º 197/2024-EJAP**, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O prazo de aplicação terá início a partir da disponibilização do recurso no respectivo cartão de pagamento e se estenderá até o dia 12/12/2024, **conforme inciso V, art. 2º da Portaria de Encerramento de Exercício n.º 73848/2024**.

IV - A suprida deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 12/12/2024, conforme o **inciso V, art. 2º da Portaria de Encerramento de Exercício n.º 73848/2024**.

V - A suprida será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

IRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 21/11/2024, às 13:05h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 21/11/2024, às 12:05h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024133511 - 8, por MARIZELE GONCALVES
LOBATO em 22/11/2024 08:40:42
Doc. juntado digitalmente no Processo:
202400164 - 5, por MARIZELE GONCALVES
LOBATO em 21/11/2024 11:31:16



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 21/11/2024, às 12:05h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 21/11/2024, às 13:05h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por **MARIZELE GONCALVES LOBATO** em 21/11/2024 11:31:16. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMPWSFMZB**



PORTARIA N.º 73928/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 133291/2024**.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV e etc., conforme **Ofício n.º 029/2024- S.G.A.**, fundamentado no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3.º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O prazo de aplicação terá início a partir da disponibilização do recurso no respectivo cartão de pagamento e se estenderá até o dia 12/12/2024, **conforme inciso V, art. 2.º da Portaria de Encerramento de Exercício n.º 73848/2024**.

IV - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 12/12/2024, conforme o **inciso V, art. 2.º da Portaria de Encerramento de Exercício n.º 73848/2024**.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 21/11/2024, às 12:04h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 21/11/2024, às 13:05h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por **MARIZELE GONCALVES LOBATO** em 21/11/2024 11:26:29. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMMOMOWUT**



PORTARIA N.º 73974/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. nº 134153 /2024**.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Tartarugalzinho, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para despesas com aquisição de marmitas e café da manhã relacionados a 2 Júris, agendados para os dias 26 e 27 de novembro de 2024, conforme **despacho (mov. #1 e #3)**, fundamentado no **inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-TJAP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O prazo de aplicação terá início a partir da disponibilização do recurso no respectivo cartão de pagamento e se estenderá até o dia 12/12/2024, **conforme inciso V, art. 2º da Portaria de Encerramento de Exercício nº 73848/2024**.

IV - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 12/12/2024, conforme o **inciso V, art. 2º da Portaria de Encerramento de Exercício nº 73848/2024**.

V - O suprido será responsável pelos recursos liberados até a aprovação da respectiva Prestação de Contas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 26/11/2024, às 09:50h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 26/11/2024, às 09:55h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 5, por **MARIZELE GONCALVES LOBATO** em 26/11/2024 08:23:42. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM2EFON4H**